

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E
TÉCNICO - ASCES - CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 076/2016 *Publicado no DOE de 23/07/2016 pela Portaria SEE nº
3462/2016, de 22/07/2016 e Errata em 31/08/2016*
PARECER CEE/PE Nº 061/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/06/2016**

I – RELATÓRIO:

A Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.993.940/0001-01, mantenedora da ASCESTEC - Escola Técnica ASCES com sede na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55016-400, através do Ofício nº 02/2016, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva - UTI – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE solicitando a Autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio (fl. 01);
- Plano de Curso e anexos contendo, entre outros comprovantes, os seguintes documentos: Portaria e Parecer de Credenciamento; Certidões Negativas de Dívidas; Certificado de Regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 02/176);
- Plano de carreira, cargos e salários da Instituição em duas vias (fls. 177/193).

Após análise da documentação verifica-se que no dia 27 de abril de 2016, a Associação Caruaruense de Ensino superior e Técnico - ASCES solicitou pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – UTI - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, o qual foi protocolado sob o nº 076/2016. Em 09/05/2016, o referido processo foi encaminhado a este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de Parecer.

II – ANÁLISE:

1 - Da Entidade

Através do Parecer CEE/PE nº 56/2013 - CEB, publicado no DOE de 04/06/2013, pela Portaria SE nº 4236/2013, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, como também foi Autorizada a funcionar com os Cursos: Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

2 - Plano de Curso

2.1 – Justificativa

No Plano de Curso identifica-se a conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013 e na justificativa dada para a implantação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva-UTI, destacam-se as novas concepções gerenciais e tecnológicas assumidas pelo setor de saúde, diante dos impactos referentes aos ajustes macroestruturais, passando a exigir do trabalhador de saúde, além de flexibilidade técnico-industrial, a flexibilização intelectual, através da qual, o conhecimento é incorporado como saber de gestão e mediado pela dimensão ético-política. Destacam-se, ainda, as constantes atualizações das práticas e dos serviços de saúde para que estes se adequem às novas tecnologias, refletindo em mudanças significativas nos ambientes hospitalares, em particular nas Unidades de Terapia Intensiva.

2.2 - Requisitos de Acesso

Para o ingresso no Curso de Especialização Técnica, o estudante deverá apresentar diploma de Habilitação Técnica em Enfermagem. O número de vagas por turma será de 50 (cinquenta).

2.3 - Perfil de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- Participar, em integração com o enfermeiro, da assistência de enfermagem ao paciente crítico;
- Compreender as funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar o trabalho na perspectiva de um atendimento de qualidade;
- Executar rotinas relacionadas a protocolos de trabalho;
- Executar trabalhos em equipe, tendo em vista as atribuições do Técnico em Auxiliar de Enfermagem dentro de uma UTI;
- Manejar, com eficiência e precisão, os aparelhos existentes na UTI, de acordo com as orientações e determinações do Médico ou da Enfermeira responsável;
- Colaborar com a equipe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na captação de informações importantes;
- Utilizar recursos e ferramentas de informática, específicos, na área.

2.4 - Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária presencial de 350 (trezentos e cinquenta) horas, assim distribuída: 125 (cento e vinte e cinco) horas no primeiro, 125 (cento e vinte e cinco) horas no segundo e 100 (cem) horas no terceiro. Dispõe de Estágio obrigatório de 100 (cem) horas, perfazendo uma carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas. Esta carga horária atende a Resolução nº 6 de 20/09/2012 do Ministério de Educação e está em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a qual recomenda que a Especialização Técnica tenha o mínimo de 25% da carga horária do curso ao qual está vinculado.

A **Matriz Curricular** contém três módulos organizados em eixos temáticos assim distribuídos:

Módulo I – Eixo Temático: História, Contexto, Desafios e Conhecimentos Gerais da Unidade de Terapia Intensiva.

COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA
Evolução Histórica, Estrutura Física e Organizacional da UTI.	05h
Processo de Admissão, Transferência e Alta Hospitalar.	10h
A Família e a Humanização na UTI.	10h
Infecção Hospitalar e Normas de Biossegurança.	10h
Aspectos Éticos e Legais.	05h
Nutrição ao Paciente Crítico.	20h
Balanço Hidroeletrolítico.	05h
Semiologia e Semiotécnica: Os Procedimentos Invasivos e Equipamentos de uma UTI.	50h
Trabalho de Conclusão de Curso I	10h
Componentes Teórico/Práticos	125h
Estágio Curricular - Práticas Clínicas I	25h
Carga Horária Total do Módulo	150h

Módulo II – Eixo Temático: Assistência de Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva.

COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA
Assistência de Enfermagem ao Paciente Neurológico.	15h
Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico nas Intercorrências Patológicas Respiratórias, Gastrointestinais e Geniturinário.	25h
Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico.	25h
Ventilação Mecânica.	15h
Distúrbios Hemodinâmicos: Monitorização Invasiva e Não Invasiva.	20h
Medicações no Âmbito da UTI.	15h
Trabalho de Conclusão de Curso II.	10h
Componentes Teórico/Práticos	125h
Estágio Curricular - Práticas Clínicas II	25h
Carga Horária Total do Módulo	150h

Módulo III – Eixo Temático: O Cuidado Integral em Unidade de Terapia Intensiva.

COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA
Segurança do Paciente e Prevenção de Eventos Adversos em Unidade de Terapia Intensiva.	10h
O Paciente Nefropata e Métodos Dialíticos	20h
O Paciente Crônico e Terminal.	20h
Cuidados Intensivos com Potencial Doador de Órgãos.	15h
Unidade de Terapia Neonatal, Pediátrica e Obstetra.	25h
Trabalho de Conclusão de Curso III.	10h
Componentes Teórico/Práticos	100h
Estágio Curricular - Práticas Clínicas III	50h
Carga Horária Total do Módulo	150h

- É exigido pelo Plano de Curso que o conteúdo vinculado à Ética Profissional seja tratado de forma transversal, bem como os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.5 – Avaliação

A avaliação é considerada sistemática, contínua e centrada nas competências e habilidades que serão desenvolvidas ao longo do processo educativo, tomando-se como referência:

- A aquisição de habilidades/competências curriculares trabalhadas;
- Prática de aspectos atitudinais, que corroboram com formação geral do Educando;
- Registro feito através de notas.

Para aprovação plena o Estudante deverá obter a nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

O processo de recuperação final dar-se-á após o término de cada módulo, para os estudantes que obtiverem nas avaliações de unidade, média inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 3,0 (três). Considerar-se-á aprovado, mediante exame de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 05 (cinco). Diante deste contexto, recomenda-se que a instituição de ensino reflita sobre o processo de avaliação, estabelecendo na recuperação final a média mínima de 6,0 (seis).

2.6 - Infraestrutura e Acervo Bibliográfico

As instalações para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio dispõem de uma infraestrutura adequada com espaços e equipamentos comuns. As salas de aula e demais espaços de aprendizagem dispõem de equipamentos/recursos pedagógicos, tais como: projetores de multimídia, vídeos, TVs, e computadores. Em toda estrutura verifica-se o adequado cumprimento das normas referentes à acessibilidade, notadamente aos dispositivos da Lei federal nº 10.098/2000.

A Instituição dispõe, ainda, de 04 (quatro) laboratórios de Informática, todos com espaço físico compatível as atividades neles desenvolvidas, com adequadas condições de luminosidade e climatização.

Os Laboratórios Específicos atendem as necessidades dos Cursos de Especialização e em particular ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva – UTI. A Escola possui, também, uma biblioteca localizada numa área de 756 m² com infraestrutura e instalações modernas. Neste complexo, disponibiliza para o usuário: grande acervo na área da saúde; espaços para estudos em grupo e individual; estações de trabalho para pesquisas e salas para uso da coleção de som e imagem. Funciona de segunda a sexta, no horário das 07h às 22 horas e aos sábados das 08h às 12h.

2.7 – Corpo Docente e Certificação

A Instituição de Ensino anexou, ao processo, toda a documentação dos Docentes, a qual explicita a formação adequada ao desenvolvimento de um Curso de Especialização.

Ao estudante que concluir todos os componentes curriculares do Curso, será conferido Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, conforme modelo que atende as exigências legais, anexado ao processo.

3 - Política de Remuneração e Capacitação Docente e do Pessoal Administrativo

A Instituição contempla uma política de remuneração de pessoal técnico, administrativo e do corpo docente com Plano de Cargos e Salários para cada segmento. No caso dos professores, existe uma hierarquização dos cargos com uma estrutura que contempla: Professor Iniciante (portador de Certificado de Graduado); Professor Auxiliar (portador de certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*); Professor Assistente (portador de título de mestre) e Professor Adjunto (portador de título de Doutor). A remuneração é feita por hora-aula a partir de um valor base para docentes graduados.

III – VOTO:

Diante da análise realizada, somos de parecer e voto favoráveis ao pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva – UTI - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pela ASCESTEC – Escola Técnica ASCES situada na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, mantida pela Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.993.940/0001-01, recredenciada pela Portaria SE 4236 de 03 de junho de 2013, pelo período dentro do prazo remanescente estabelecido para a autorização do curso a ele vinculado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2016.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Presidente em exercício

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PAULO MUNIZ LOPES

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

TERCINA MARIA LUSTOSA BARROS BEZERRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de junho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente